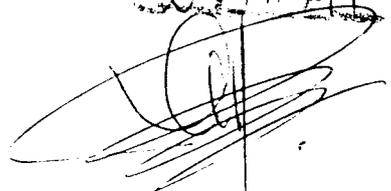


**REQUERIMENTO** N.º 166/VIII(1.a) - AC

A Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia da República

RECEBUE  
21 XII 1995  


Nos termos do nº1 do artigo 229º da Constituição, os órgãos de soberania asseguram, em cooperação com os órgãos de governo regional, o desenvolvimento económico e social das regiões autónomas, visando, em especial, a correcção das desigualdades derivadas da insularidade.

O Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, na versão que a Assembleia da República recentemente aprovou por unanimidade, no seu artigo 103º, explicita o princípio da solidariedade em termos que tornam inequívocas as obrigações do Estado para com a Região Autónoma da Madeira.

Apesar da clareza dos citados preceitos e das responsabilidades que o Estado Português foi assumindo ao longo de quinhentos anos como país colonizador, há ainda alguns portugueses que se interrogam sobre as verbas do OE destinadas às Regiões Autónomas, considerando-as excessivas ou até mesmo injustificadas, indo alguns deles ao ponto de afirmarem que haverá uma dívida *per capita* dos madeirenses em relação ao Continente.

Tais dúvidas parecem insinuar que existe apenas um fluxo financeiro unidireccional do Continente para a Madeira, além de que as mesmas não favorecem o reforço da coesão e da unidade nacional.

*manuscrito*

*F. Gomes*

*S.*

Mais surpreendente é que os dois deputados socialistas eleitos pelo círculo da Madeira se façam eco daquela visão, como é patente no requerimento que recentemente entregaram na Mesa da Assembleia da República, pois nesse requerimento, além de se manifestarem mais preocupados em salvaguardar a imagem do Governo da República do que defender os interesses da Região Autónoma da Madeira, apenas inquiram o Governo sobre os montantes das transferências efectuadas durante a anterior legislatura e o volume dos investimentos directos do Governo da República na Região.

Ora, uma visão equitativa das relações financeiras entre o Estado e a Região Autónoma da Madeira impõe que nesta contabilidade não se fique apenas pelo **deve**. Por isso, os deputados abaixo assinados requerem ao Governo se digne informar, através do Senhor Ministro das Finanças e Economia, o seguinte, relativamente ao período da anterior legislatura (1995 - 1999):

- a) Qual o montante da receita proveniente dos serviços do Estado na Região Autónoma da Madeira?
- b) Qual o montante da receita fiscal arrecadada em relação a matéria colectável gerada na Região Autónoma da Madeira, quer se trate de impostos directos, quer se trate de impostos indirectos?

4.

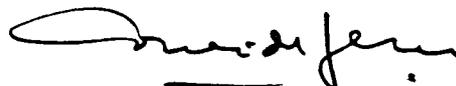
- c) Qual o montante da receita gerada na RAM pela actividade de empresas públicas ou de capitais maioritariamente públicos pertencentes ao sector empresarial do Estado?
  
- d) Qual o peso (em valores e percentagem) das remessas enviadas pelos madeirenses residentes no estrangeiro, no conjunto nacional das "remessas dos emigrantes"?

Palácio de S. Bento, 24 de Novembro de 1999

Os Deputados Sociais Democratas  
eleitos pelo círculo da Madeira



(Guilherme Silva)



(Correia de Jesus)



(Hugo Velosa)